



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO**

**EDITAL Nº 11/2018 – Diretoria Geral**

**Concurso para Criação de Arte Temática para o Curso Técnico em  
Recursos Pesqueiros do IFPB - Campus Cabedelo**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, através da Coordenação do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros, torna pública a abertura do primeiro **concurso para seleção de arte temática para a sala da coordenação de curso**, considerando o perfil profissional e a área de atuação do Técnico em Recursos Pesqueiros.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Para esclarecimentos quanto ao Perfil Profissional e a Área de Atuação do Técnico em Recursos Pesqueiros que serão adotados para aprovação das artes temáticas submetidas a este edital, seguem as definições conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos:

**I – Perfil Profissional:** o Técnico em Recursos Pesqueiros realiza operações no setor com base no manejo e na qualidade dos produtos. Aprimora a sustentabilidade dos recursos naturais e da biodiversidade aquática. Analisa e avalia os aspectos técnicos, sociais e econômicos da cadeia produtiva. Monitora o uso da água com vistas à exploração dos recursos pesqueiros. Planeja, organiza, dirige e controla as operações de pesca. Monitora instalações, montagens, operações e manuseios de materiais, máquinas e equipamentos, processamento e refrigeração dos produtos.

**II – Área de Atuação:** o Técnico em Recursos Pesqueiros atua nas áreas de aquicultura (criação de espécies aquáticas), pesca, industrialização do pescado, biologia e gestão de recursos naturais, navegação e campos afins.

**DO OBJETIVO E PARTICIPANTES**

**Art. 2º** - O Concurso visa fortalecer a identidade do curso com a participação dos alunos na renovação do layout das paredes da sala de acesso da Coordenação de Recursos Pesqueiros.

**Art. 3º** - O concurso é aberto a todos os estudantes do Campus Cabedelo/IFPB independente do curso ou modalidade (Integrado, Subsequente, PROEJA ou Superior) que o(s) aluno(s) esteja(m) matriculado(s).

**Art. 4º** - Os participantes poderão submeter propostas para o concurso individualmente ou em equipe de até três estudantes.

## **DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES**

**Art. 5º** - A arte proposta deverá ser enviada por e-mail, para o endereço [janaina.holanda@ifpb.edu.br](mailto:janaina.holanda@ifpb.edu.br), no período de **17 de outubro a 12 de novembro de 2018**, devendo constar no assunto do e-mail: “Arte Temática - Recursos Pesqueiros” e no corpo da mensagem os dados para a identificação do(s) autor(es), constando: **nome completo, matrícula, curso e modalidade**.

**Art. 6º** - Os trabalhos enviados que não possuírem a correta identificação do(s) autor(es) no corpo da mensagem e/ou relação com a proposta do concurso serão automaticamente desclassificados.

**Art. 7º** - O envio da proposta para o e-mail do concurso implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital pelo candidato.

## **DAS PROPOSTAS DE TRABALHOS**

**Art. 8º** - Só poderão participar trabalhos originais e inéditos, produzidos nas técnicas artísticas de pintura, colagem ou mosaico, sem limitação de uso de recursos gráficos, desde que relacionados com **perfil profissional e a área de atuação do Técnico em Recursos Pesqueiros**.

**Art. 9º** - A arte temática proposta deverá ser anexada (ANEXO 1 e 2) no e-mail de inscrição por meio de arquivos digitais ou digitalizados. Os arquivos deverão ser entregues em formato *Portable Document Format* (PDF) ou imagem (JPEG, PNG, TIFF e GIF).

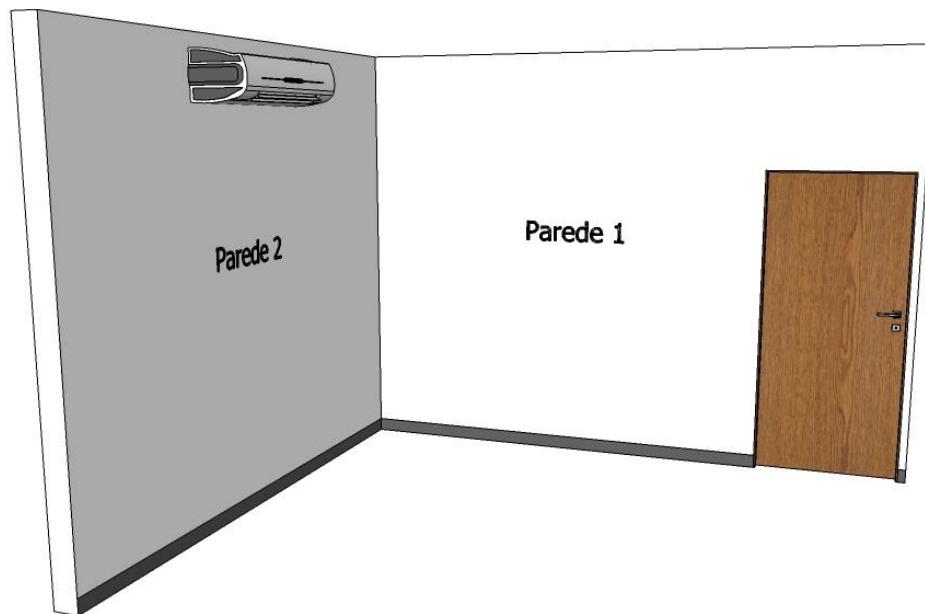
**Art. 10** - Para garantir idoneidade do concurso, os anexos com a arte temática submetida não poderão conter nomes, pseudônimos, assinatura, marcas pessoais ou quaisquer informações que possam identificar a autoria da proposta, sob pena de desclassificação, podendo esta ser incluída após o processo seletivo.

**Art. 11** - Para garantir idoneidade do concurso, os anexos com a arte temática submetida não poderão conter nomes, pseudônimos, assinatura, marcas pessoais ou quaisquer

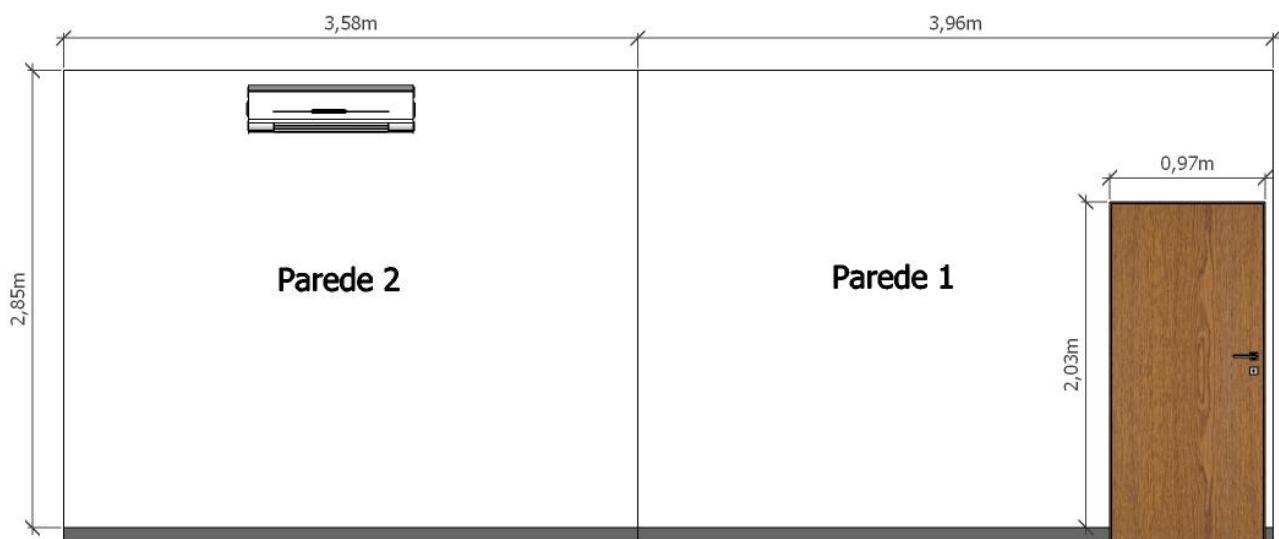
informações que possam identificar a autoria da proposta, sob pena de desclassificação, podendo esta ser incluída após o processo seletivo.

**Art. 12** - A proposta a ser submetida deverá considerar a aplicação da arte temática para dimensões e características da área disponibilizada, conforme apresentado a seguir.

**I – Representação em Perspectiva:**



**II – Representação Plana:**



## DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

**Art. 13** - A Comissão Avaliadora do Concurso será composta por 3 (três) membros: um docente da área de Design Gráfico e dois docentes da área de Recursos Pesqueiros.

**Art. 14** - Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:

- a) Criatividade (inovação conceitual e técnica): 20%;
- b) Originalidade (desvinculação de outros recursos gráficos existentes): 20%;
- c) Estética e Ética (beleza e princípios morais): 20%;
- d) Aplicabilidade e Exequibilidade (viabilidade da aplicação da técnica em parede): 20%;
- e) Relação com o Perfil Profissional e Área de Atuação do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros: 20%.

**Art. 15** - Com relação à elegibilidade das propostas, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente edital, serão automaticamente desconsiderados a critério da Comissão Avaliadora, não cabendo qualquer recurso do(s) autor(es) desclassificado(s).

**Art. 16** - A Comissão Avaliadora selecionará 02 (dois) trabalhos, conforme critérios definidos no Art. 14., e os mesmos serão expostos, sem a identificação dos autores, nas salas de aula dos Cursos Técnicos em Recursos Pesqueiros, pela manhã do dia **14 de novembro de 2018** para votação por meio de cédula de papel.

**Art. 17** - Os autores dos trabalhos selecionados pela Comissão Avaliadora serão convidados para a apuração dos votos que ocorrerá no dia **14 de novembro de 2018**, por meio de contagem direta de votos, sendo decretada vencedora a arte temática que obter o maior número de votos válidos. Em caso de empate o vencedor será definido por meio de sorteio.

**Art. 18** - A Comissão Avaliadora poderá decidir que nenhum dos trabalhos submetidos apresenta os requisitos exigidos e indicar a reabertura do edital.

## DO RESULTADO

**Art. 19** - O resultado final da arte temática vencedora do concurso será anunciado no dia **19 de novembro de 2018** na página da oficial do Campus Cabedelo (<http://www.ifpb.edu.br/cabedelo>) com a respectiva identificação do(s) autor(es).

**Art. 20** - A divulgação do resultado tem caráter final e inapelável.

## DA PREMIAÇÃO E EXECUÇÃO

**Art. 21** - O trabalho vencedor será premiado com a quantia de R\$600,00 (seiscentos reais), independentemente do número de participantes da proposta, de acordo com o Art. 4º.

**Art. 22** - O(s) proponente(s) ficarão responsáveis por executar a arte temática nas paredes da sala de acesso a Coordenação do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros até o dia **20 dezembro de 2018** conforme especificações expressas no Art. 12 deste Edital.

**Art. 23** - Os materiais necessários para execução da arte temática nas paredes serão disponibilizados pelo IFPB.

**Art. 24** - O pagamento da premiação será realizado após a conclusão do trabalho, ou seja, após o vencedor aplicar a arte temática proposta nas paredes da sala de acesso a Coordenação do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros.

## CRONOGRAMA

Descrição	Período
Inscrição (janaina.holanda@ifpb.edu.br)	17 de outubro a 12 de novembro de 2018
Seleção de trabalho pela Comissão	13 de novembro de 2018
Votação discente	14 de novembro de 2018
Apuração dos votos discentes	14 de novembro de 2018
Divulgação do resultado	19 de novembro de 2018
Aplicação da arte temática em paredes	Até 20 de dezembro de 2018
Premiação	Até 21 de dezembro de 2018

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25** - A arte temática inscrita no concurso e classificada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado à Coordenação do Curso de Recursos Pesqueiros do IFPB, Campus Cabedelo. Não cabendo à instituição quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa do curso.

**Art. 26** - Fica estabelecida, com o(s) autor(es) do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da arte temática pela Coordenação do Curso de Recursos Pesqueiros do IFPB, campus Cabedelo para quaisquer finalidades.

Cabedelo, 17 de outubro de 2018.

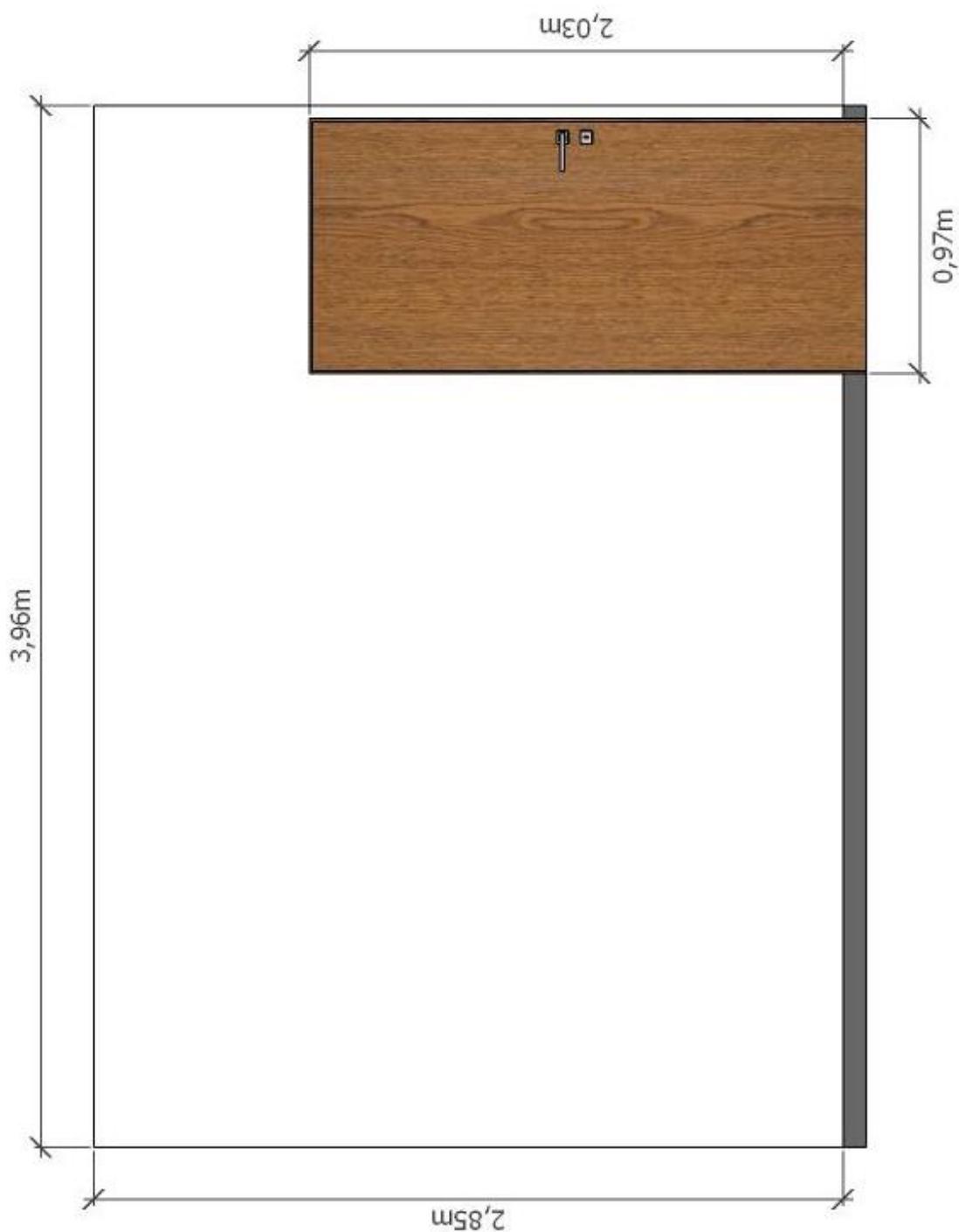
Lício Romero Costa  
Diretor Geral do Campus Cabedelo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO**

**EDITAL Nº 11/2018 – Diretoria Geral, de 17 de outubro de 2018**

**ANEXO I – Parede 1**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CABEDELO**

**EDITAL Nº 11/2018 – Diretoria Geral, de 17 de outubro de 2018**

**ANEXO II – Parede 2**

